PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11480/2013

Transfere à Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NITTRANS - a gestão do Contrato nº 267/2012 da extinta Secretaria Municipal de Serviços Públicos Trânsito e Transporte

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, CONSIDERANDO que as atribuições atinentes ao trânsito e transporte, anteriormente

vinculadas à extinta Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transporte ficaram afetas à Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, por força do inciso VI do artigo 2º da Lei nº 3.022 de 22 de março de 2013o disposto na Lei Municipal nº 3 022/2013

CONSIDERANDO que a sociedade de economia mista Niterói Transporte e Trânsito S. A. NITTRANS passou a ser vinculada à Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade por força do § 3º do artigo 2º da Lei nº 3.022 de 22 de março de 2013;
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 11.415/2013;

CONSIDERANDO as atribuições da Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – previstas no inciso artigo 2º da Lei Municipal nº 2.283/2005;

previstas no inciso artigo 2" da Lei ividicipar in 2.200/2000, CONSIDERANDO as atribuições dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios estabelecidos nos incisos do artigo 24 da Lei Federal nº 9.503/97; CONSIDERANDO que o Contrato nº 267/2012 cujo objeto é o serviço de remoção e

disponibilização de depósitos para o acautelamento e leilão de veículos removidos, objetos de infrações previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97) e/ou sem condições de trafegabilidade, celebrado pelo Município de Niterói através da extinta Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transporte e a empresa P J Leilões LTDA, deve ser gerido pelo Município por meio da Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans -, por conta das atribuições legais da referida entidade;

Art. 1º Ficam subrogados à Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NITTRANS os direitos e obrigações oriundos do contrato nº 267/2012 cujo objeto é o serviço de remoção e disponibilização de depósitos para o acautelamento e leilão de veículos removidos, objetos de infrações previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97) e/ou sem condições de trafegabilidade, celebrado pelo Município de Niterói através da extinta Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transporte e a empresa P J Leilões

Parágrafo único. A subrogação prevista no caput deste artigo somente gerará efeitos com a publicação de termo aditivo ao referido contrato, substituindo o Município por meio da extinta Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transporte pela Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – como CONTRATANTE no aludido ajuste.

Art. 2º Deverá o Município de Niterói providenciar, em até 10 (dez) dias da publicação do presente Decreto, o encaminhamento de toda a documentação e processos administrativos referentes ao respectivo contrato à Niterói Transporte e Trânsito S. A. –

Art. 3º A Niterói Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - deverá promover os atos para substituição da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transporte como contratante do referido contrato, passando a constar o Município de Niterói, tendo como gestora do contrato a Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de Setembro de 2013.

Rodrigo Neves - Prefeito

Portarias

Demiti RODRIGO TADEU MONTEIRO DE LIMA, matrícula 236.504-7, do cargo de Agente de Trânsito, tendo em vista o que ficou apurado pela Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo processo 20/3470/12 (Portaria 2284/2013).

Aposenta, a contar de 24/03/13, LUIZ TEIXEIRA MEIRELES, Trabalhador, nível 01, matrícula 223.242-9, referente ao processo 20/1441/13 (Portaria 2285/2013).

Aposenta MARIA DE FÁTIMA DE PINHO FONTES, Assistente de Planejamento, nível 06, matrícula 228.497-4, referente ao processo 20/4532/2012 (Portaria 2286/2013).

Aposenta ALBERTO SERGIO DE CARVALHO PIMENTA, Trabalhador, nível 01, matrícula 218.886-0, referente ao processo 20/2357/13 (Portaria 2287/2013).

Aposenta **MÁRCIO SADER KNUST**, Guarda Municipal, classe A, referência I, matrícula 235.808-3, referente ao processo 20/146/12 (Portaria 2288/2013).

Aposenta **VALDELI DA COSTA**, Auxiliar de Manutenção e Reparos, nível 02, categoria III, matrícula 214.890-6, referente ao processo 20/1121/13 (Portaria 2289/2013).

Aposenta **ALCIR AUGUSTO LARANJA**, Fiscal de Tributos, nível 05, categoria VI, matrícula 225.799-6, referente ao processo 20/2352/13 (Portaria 2290/2013).

Aposenta JOÃO CID SODRE, Trabalhador, nível 01, matrícula 220.668-8, referente ao

processo 20/2901/13 (Portaria 2291/2013). Aposenta, a contar de 13/04/13, MANOEL ALEXANDRE PAES, Pedreiro, nível 04,

matrícula 219.591-5, referente ao processo 20/1710/13 (Portaria 2292/2013). Aposenta JOEL BORGES, Calceteiro, nível 04, matrícula 217.312-8, referente ao processo

20/1697/13 (Portaria 2293/2013).

Aposenta, a contar de 07/07/13, WALDIR DE OLIVEIRA BRANDÃO, Trabalhador, nível 1, matrícula 216.117-2, referente ao processo 20/2778/13 (Portaria 2294/2013).

Aposenta SERGIO ANTÔNIO ABUNAHMAN, Engenheiro, nível NS-3, matrícula 216.937-3, referente ao processo 20/4398/13 (Portaria 2295/2013).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Sindicância Processo n° 20/3442/2013 – Portaria n° 334/2013

Para Secretariá-la, a Presidente designou Rousemar Castilho de Mello

Comissão de Sindicância

Processo nº 200/1342/2013 - Portaria nº 339/2013

Para Secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização de Tributos Despacho do Superintendente Edital

Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral 030/006707/13 - 030/006633/13 - 030/005657/13.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA TORNA PÚBLICO QUE, NOS TERMOS DO ART. 13 PARÁGRAFO 7º DO DECRETO Nº. 10.316/08, FICA DEFINITIVAMENTE SUSPENSA DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) AS INSCRIÇÕES DOS CONTRIBUINTES ABAIXO INDICADAS, E CONSIDERADA INIDÔNEA, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, A DOCUMENTAÇÃO FISCAL EMITIDA A PARTIR DA DATA DA SUSPENSÃO.

INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRIBUINTE		
162023-6	SBVF GESTÃO PATRIMONIAL LTDA ME		
075640-3	LEILA BUCCI DOS SANTOS AZEVEDO		
093922-3	ODECIO EDUARDO DE OLIVEIRA		

030/024436/12 - 030/009873/13 - 030/008349/13.

030/024436/12 - 030/0098/3/13 - 030/008349/13.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA TORNA PÚBLICO QUE, NOS TERMOS DO ART. № 13 PARÁGRAFO № 3° DO DECRETO № 10.316/08, FICA PROVISORIAMENTE SUSPENSA DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) AS INSCRIÇÕES DOS CONTRIBUINTES ABAIXO INDICADAS. OS INTERESSADOS DISPÕEM DO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, PARA IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO QUE MOTIVOU A SUSPENSÃO.

INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRIBUINTE			
103520-3	SICOR RIO SERVIÇO INTEGRADO DO CORAÇÃO LTDA			
091231-1	ANGELICA MIRANDA CONTI			
114816-2	LUIZ AUGUSTO NACIFE DE ALMEIDA			

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

EXTRATO № 015/2013
INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 015/2013; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante JOÃO MARCELO RIBEIRO AMORIM tendo como interveniente a Universidade Plínio Leite – UNIPLI; OBJETO: Estágio curricular n Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; UNIPLI; OBJETO: Estágio curricular n Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis(06) meses, com início da vigência em 09/07/2013 e término em 08/01/2014; YALOR ESTIMADO: R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) referente à bolsa auxílio e o valor estimado de R\$600,00 (seiscentos reais) referente ao auxílio transporte; VERBA: Código de Despesa n°3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2200.151220001.2159, Fonte 100, Nota de Empenho 130314 datada de 30/04/2013; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal n°10901/2011 e Portaria SMU nº 007/2011, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

GRUPO DESCARTES DE ENSINO LTDA – R Jorn. Newton Braga Mello, esquina com Estr. Francisco da Cruz Nunes, lotes 1 A, 3, 4 e 5, Qd. 1 - Itaipu – Int. 17926/13; LAERTO BESTEIRO – R De. Moacir Braga Land, lote 16, Qd. 124 A - Itaipu – Int. 18770/13; O PROPRIETÁRIO – R Monsenhor Raeder, 47 - Barreto - Int. 19073/13; O PROPRIETÁRIO – R Nobrega, 9 - Jardim Icarai - Int. 19152/13; FAFELLY – R Nobrega, 70 - Jardim Icarai - Int. 19152/13; FAFELLY – R Nobrega, 70 - Jardim Icarai - Int. 19153/13; HELENA M. F. ANDRADE – Rua 6, 815, casa 1 - Piratininga - Int. 19154/13; MARCELO V. E SILVA – Rua 85, Qd. 225, lote 34 - Maravista - Int. 19008/13; EDUARDO S. CABRAL – Rua 4, lote 12, Qd. 7 - Itaipu - Int. 19010/13; ITALD B. MAIA – Rua 6, Qd. 14, lote 4 - Itaipu - Int. 190112/13; LEONARDO S. DE SOUZA – R Samuel Wainer Filho, Qd 41, lote 38 A - Itaipu - Int. 19013/13; RUI B. LAMELLA - R Samuel Wainer Filho, 287 - Itaipu - Int. 19014/13; O PROPRIETÁRIO – R Cassio Rothier Amaral, Qd. 65, lote 20 A - Itaipu - Int. 19016/13; NEY FRANCISCO L. A. DA SILVA – R Mariz e Barros, 347 - Icarai – A.I. 02263/13; CELSO C. NUNES – Estrada Francisco da Cruz Nunes, esquina com R Jorn. Newton Braga Mello, lotes 1 A, 3, 4, 5 - Itaipu - A.I. 06692/13; CELSO C. NUNES – Estrada Francisco da Cruz Nunes, esquina com R Jorn. Newton Braga Mello, lotes 1 A, 3, 4, 5 - Itaipu - A.I. 06692/13; CELSO C. NUNES – Estrada Francisco da Cruz Nunes, esquina com R Jorn. Newton Braga Mello, lotes 1 A, 3, 4, 5 - Itaipu - A.I. 06692/13; CELSO C. NUNES – Estrada Francisco da Cruz Nunes, esquina com R Jorn. Newton Braga Mello, lotes 1 A, 3, 4, 5 - Itaipu - A.I. 06692/13; CELSO C. NUNES – Estrada Francisco da Cruz Nunes, esquina com R Jorn. Newton Braga Mello, lotes 1 A, 3, 4 - Camboinhas - A.I. 24281/13.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO Nº 233/2013

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 233/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 233/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e a pessoa jurídica MCI Ribeiro Produção de Eventos e Serviços de Buffet LTDA. OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços para a realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Niterói. PRAZO: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 154.480,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais). VERBA: P.T. nº 1600.08122.0001.2068; C.D. nº 3390.39.00, Fonte 100, Nota de Empenho nº 130627 datada de 09.08.13. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei nº 10.520/02 c/c DF 3555/00 e DM 9614/05. DATA DA ASSINATURA: 09 de

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, Considerando o interesse e a necessidade de dispor de uma rede de assistência mais

ampla, para atendimento aos usuários do SUS: Considerando a necessidade de habilitar interessados dentro dos padrões de qualidade e

Considerando o disposto na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, e ainda o que dispõe a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; e Considerando a Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 que dispõe sobre a participação

complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do SUS

Art 1º - Constituir Comissão Examinadora com vistas ao chamamento público para credenciamento das Unidades prestadoras de serviços de médica e alta complexidade, a ser integrada pelos seguintes membros:

Omar Luís Rocha da Silva Eduardo Sobrosa Cordeiro Matrícula nº 436.999-1 Omar Luis Rocha da Silva — Matrícula nº 436.999-1
Eduardo Sobrosa Cordeiro
Jailce Jane Armond — Matrícula nº 436.996-1
Patrícia Nelly Duarte Santos
Leila Maria Machado de Abreu — Matrícula nº 433.781-2

parâmetros de necessidade da população;

Art. 2º - A Comissão, sob a presidência do primeiro e tendo o segundo como seu substituto nas faltas e impedimentos, realizará suas atividades com o apoio de todas as Unidades e Setores que compõem a Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS.

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. (Portaria FMS/FGA nº 301/2013).

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo discriminado(s):

PREGÃO PRESENCIAL №:......001/2013

OBJETO: AQ. DE INSUMOS PARA COLETA DE SANGUE

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/SET/2013 HORA: 10:00

PROCESSO №: 200/3104/2012

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.224.491,72 (hum milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e pouenta a um regis e setenta e dois centavos)

quatrocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)

PREGÃO PRESENCIAL SRP №:....... 0

OBJETO: AQ. DE BENS DURÁVEIS ODONTOLÓGICOS

.. 005/2013

```
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/OUT/2013 HORA: 10:00 PROCESSO Nº: 200/14802/2012
   VALOR ESTIMADO: R$ 319.608,34 (trezentos e dezenove mil , seiscentos e oito reais e
   trinta e quatro centavos).
                                                            PREGÃO PRESENCIAL Nº:
                                                                                                                                                   . 017/2013
 OBJETO: AQ. DE DISPENSADOR DE PRESERVATIVO MASCULINO DATA DA REALIZAÇÃO: 09/0UT/2013 HORA: 10:00

PROCESSO №: 200/3365/2012

VALOR ESTIMADO: R$ 28.000,00(vinte e oito mil reais)
  O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <a href="www.niterói.rj.gov.br">www.niterói.rj.gov.br</a> ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CDRW virgem ou PENDRIVE para gravação).

Coordenação de Recursos Humanos
   CONCEDER, a contar de 30/09/2013, de acordo com o artigo 129, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, a Médica EVELISE DE AZEVEDO MONTEIRO, Nível Superior, do Quadro Permanente, Matrícula FMS nº 436.344-6, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos para tratar de interesses particulares, referente ao processo nº 200/4542/2013. (Portaria Nº 460/2013).
   EDITAL DE CITAÇÃO:
    Nome: Alessandra Moreira de Oliveira, cargo de Médico Tocoginecologista, matrícula FMS
   nº 436.846-0, com lotação no Cofar
   Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200/3122/2013.

PRAZO: 10(dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03(três) dias.
   FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos servidores 
Públicos Municipais e Processo nº 200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da
   obrigatoriedade do exame demissional.
    COMPARECER: Á Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 9ª andar, Centro – Niterói.
    Licença Prêmio (Indeferido)
   200/5002/2013 – Denise Helena Stroligo Chevrand
200/4401/1998 – Denise Helena Stroligo Chevrand
   Auxilio Gestação (Deferido)
   200/5029/2013 – Aline Macharet de Oliveira Rodrigues
   Liberação de Ponto de Servidor (a) (Deferido) 200/5076/2013 – José Ricardo de Oliveira Lessa
                                           Charle Gonçalves dos Santos
Jorge da Conceição Gomes
   Abono de Permanência (Indeferido)
200/4594/2013 – Márcia Monteiro Machado da Costa
   Contagem em Dobro de Licença Especial (Deferido)
   200/5003/2013 – Denise Helena Stroligo Chevrand
VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA
   Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no
   uso
   de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações
   Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código
   Sanitário do Municipio de Niterói, resolve conceder: REVALIDAÇÃO EXERCICIO 2013: CI 61 – 28/08/13:
   José Luiz Motta; Rua Clotilde de Oliveira Rodriques 16 – Fonseca – Niterói Rj: Cnpj: N° Processo; 200/303112/13: Atividade: "Consultório Veterinário".

Estelar Farmacia de Manipulação Ltda: Rua Moreira Cesar 26 / 114 – Icaraí – Niterói Rj:
   Cnpj; Nº Processo; 200/30/2834/13: Atividade: "Farmacia com Manipulação de produtos 
Oficinais e Magistrais Grupo V –manipulação de medicamentos homeopáticos, segundo a
   RDC Anvisa 67/07 e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos, plantas medicinais e alimentos permitidos pela legislação vigente".

Instituto de Beleza Alzimarie Ltda-Me: Rua Maestro Felicio Toledo 491 loja 101 –
   Insuluo de beleza Alzimarie Ltda-Mei: Rua Maestro Felicio I oledo 491 loja 101 – Centro – Niterói Rj: Cnpj: N° Processo; 200/30/2799/13; Atividade; "Instituto de Beleza". Barbara Cunha Dias: Rua Mem de Sá 111 / 1102 – Icarai – Niterói Rj: Cnpj: N° Processo; 200/30/3330/13; Atividade: "Consultório de Fisioterapia e Acupuntura" Mauro Vitor Mendlowicz: Rua Moreira Cesar 160 / 515 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj: N° Processo; 200/30/1723/13: Atividade: "Consultório Médico".
 Processo; 200/30/1723/13: Atividade: "Consultório Médico". Eduardo de Paula Feres: Av. Jornalista Alberto F. Torres 329 / 201 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj: N° Processo;/ 200/30/1470/13: Atividade: "Consultório Médico" Mágali de Oliveira Valladares Panaro: Rua Mem de Sá 111/804 – Icaraí – Niterói Rj Cnpj:N°Processo; 200/30/2863/13:Atividade: "ConsultórioOdontológico sem Raio X". Rachel Ferreira Tavares Mantovan: Rua Moreira Cesar 229/1908 e 1909 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj:N° Processo; 200/30/4435/13: Atividade: "Serviço de Fisioterapia" MSO'JO Medicina e Segurança Ocupacional: Rua Dr. Borman 13 / 201 – Centro – Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/1617/13; Atividade: "Consultório Médico". Miana e Rocha Odontologia Ltda EPP: Av. Amaral Peixoto 207/1301 – Centro – Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/2086/13: Atividade: "Consultório Odontológico com Raio X". Medicina e Psicologia do Transito Padre Anchieta Ltda: Rua Dario Calado 145 – Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1355/13: Atividade: "Clinica Médica sem Internação".
   Internação'
   Maria de Lourdes Ribeiro Gaspar: Rua Moreira Cesar 229 / 1002 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj: N° Processo; 200/30/3019/13: Atividade; Consultório Médico".
   Clinica de Reumatologia e Fisioterapia Reumatos Ltda: Rua Mem de Sá 19/402 -
Clinica de Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/898/13; Atividade; "Clinica de Fisioterapia sem Internação"

Barbara Cathala Esberrard: Rua Mariz e Barros 288 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2098/13; Atividade: "Consultório Médico"

Espaço Depil Instituto de Depilação Ltda: Rua Geraldo Martins 54 loja 106 – Santa Rosa – Niterói Rj: Cnpj: N° Processo; 200/30/4968/13; Atividade: "Instituto de Beleza"

Heal Serviços Médicos Ltda: Rua da Conceição 188 / 803 – Cventro – Niterói Rj Cnpj: N° Processo; 200/30/5059/13: Atividade; "Consultório Médico":

Clinica Pediatrica Dr. Carlos Henrique Ltda; Rua Gavião Peixoto 182/510 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/2244/1/3: Atividade; "Consultório Médico"

Aline Magalhães Galindo: Rua Miguel de Frias 77 / 1416 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj: N° Processo; 200/30/2746/13: Atividade; "Consultório Odontológico sem Raio X"

Cedi Centro de Endoscopia Icaraí S/S Ltda: Rua Miguel Couto 386 / 101 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/2747/13; Atividade; "Consultório Médico"

Benjamin Jayme Velmovitsky: Av. Amaral Peixoto 467 / 907 – Centro – Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/2116/13; Atividade: "Consultório Médico"

Clinica de Medicina do Traf. E P-sicologia do Transito Ingá Ltda: Rua Paulo Alves 44 - Ingá – Niterói Rj: Cnpj: N° Processo; 200/30/216/13; Atividade: "Cinica Médica sem Internação"

    Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/898/13; Atividade; "Clinica de Fisioterapia
```

Arte Quimica Farmacia de Manipulação Ltda: Av. Amaral Peixoto 55 / 811 - Centro

Arte Quimica Farmacia de Manipulação Ltda: AV. Amarai Petxoto 55 / 811 – Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/262/13; Atividade: "Farmacia com manipulação de produtos oficinais e magistrais do Grupo I medicamentos a partir de insumos/matérias primas, inclusive de origem vegetal Grupo III Antibioticos, hormônios e substancias sujeitas a controle especial e Grupo V medicamentos homeopáticos da RDC Anvisa 67/07". Habitan Clinica de Avaliação Medica e Psicologica de Cond. De Veiculos S/C; Rua Ver. Armando Ferreira 350 / 105/106 – Niterói Rj: Cnpj: N° Processo; 200/30/3067/13: Atividade: "Clinica Médica sem Internação"

Atividade: "Clinica Médica sem Internação"

Amorim Pereira Comércio Ltda; Av. Ewerton da Costa Xavier 4234 loja 103 – Itaipú – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2108/13; Atividade: " Comércio Varejista de Produtos

Veterinários"

USON Ultrasonografia e Medicina Nuclear Ltda: Rua Moreira Cesar 26 / 1121 – Icarai – Niterói Rj: Cnpj; N° Processo; 200/30/2586/13; Atividade: "Consultório Médico"

Andreia Barros Leal Siqueira; Rua Visc. de Moraes 263 – Niterói Rj: Cnpj; N° Processo; 200/30/4019/13: Atividade: "Consultório Odontológico sem Raio X".

Farmacia TR Ltda: Alameda 277 Fonseca – Niterói Rj: Cnpj: N° Processo; 200/30/620/13; Atividade: 'Farmacia com dispensação de medicamentos inclusive sujeitos a controle

especial e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos, plantas medicinais e alimentos permitidos pela legislação vigente'.

Drogaria São Paulo: S/A. Rua da Conceição 188 / 127/128/131/227 – Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2800/13; Atividade: "Drogaria com dispensação de medicamentos inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente". CDES Produtos Odontológicos Ltda: Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro 551/604 — Centro — Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/4389/13: Atividade; "Armazenar, Distribuir

Correlatos" Espaço dos Pés Produtos e Serviços Ltda-Me: Rua Tavares de Macedo 95 / 709 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj; N° Processo; 200/30/1085/13; Atividade:"Salão de Beleza"

Mauricio Vasconcelos: Rua Soares de Miranda 129 - Fonseca - Niterói Rj; Cnpj: N/ Processo; 200/30/2115/13; Atividade: "Consultório Veterinário"

Clinica Médica e Psicológica Oceanica S/C Ltda; Estr. Francisco da Cruz Nunes 5428 / 233 / 234 – Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/3791/13: Atividade: "Clinica Médica sem Internação"

Internação"
Daniela Erthal Righi Vieira: Rua Ver. Armando Ferreira 350/104 – Pendotiba – Niterói Rj;
Cnpj; N° Processo; 200/30/3881/13: Atividade: "Consultório Médico"
Erika Estetica e Depilação: Rua Gavião Peixotop 69 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N°
Processo; 200/30/3325/13; Atividade; "Serviço de Depilação"
Botanica Farmacia de Manipulação Ltda: Rua Gavião Peixoto 104/112 – Icaraí –
Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/923/13: Atividade: "Farmacia com manipulação de
produtos oficinais e majostrais do Grupo V – manipulação de medicamentos homeopáticos

segundo a RDC Anvisa 67/07"; VQH Perfumaria e Drogaria Ltda; Rua Gavião Peixoto 194 / 103/103 B – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj; N° Processo; 200/30/2977/13; Atividade: "Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente"

Medidrogas Ltda; Rua Santa Rosa 06 – Santa Rosa – Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/1985/13; Atividade; "Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene,

soletios a controle especial e com confecto de cosmercos, perturnes, produtos de nigierie, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente"

Pharmactive Farmacia de Manipulação Ltda; Rua Visc. de Sepetiba 935 / 117/118 – Centro – Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/3246/13; Atividade: 'Farmacia com manipulação de produtos oficinais e magistrais do Grupo I –manipulação de medicamentos a partir de insumos/ matérias primas, inclusive de origem vegetal, Grupo III manipulação de antibióticos, hormônios, citostáticos e substancias sujeitas a controle especial, segundo a RDC Anvisa 67/07 e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente".

Fixar Comércio de Material Cirurgico Ltda-Me; Estr. Francisco da Cruz Nunes 7288 / 209 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1596/13; Atividade; 'Distribuidora de Correlatos"

Drogaria Canto da Saúde Ltda: Av. Visc. do Rio Branco S/N° 31/32 – Centro – Niterói Rj: Cnpj: N° Processo; 200/30/2997/13; Atividade; 'Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente" Farmacia Veronica Ltda-ME: Rua Lemos da Cunha 424 / loja 03 – Niterói Rj: Cnpj; N°

Farmacia Veronica Ltda-ME: Rua Lemos da Cunha 424 / loja 03 – Niterói Rj: Cnpj; N° 200/30/625/13; Atividade; 'Farmacia com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente"

Agr Farma Comércio Ltda: Av. Visc. do Rio Branco 360 – Centro – Niterói Rj: Cnpj: N° Processo; 200/30/3091/13; Atividade; 'Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vingente".

Direção e Saúde – Medicina e Psicologia de Transito Ltda: Av. Amaral Peixoto 36 / 416/418 – Centro – Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/3075/13; Atividade; 'Clinica Médica sem Internação'

Médica sem Internação'

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de

suas atribuições legais,

Art. 1º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Leda Marina Santos da Silva - Matrícula nº 232292-3, da UMEI Rosalda Paim, (Unidade

Célia Claudia Wolf - Matrícula nº 232488-7, da UMEI Rosalda Paim.(Detentora)

Silvana Penha Moura Inácio - Matrícula nº 235703-6, da UMEI Rosalda Paim. Neli dos Santos Pereira – Matrícula nº 220550-8, da Escola Municipal Ernani Moreira

Franco.(Detentora) Patrícia Spindola Soares Cristianes –Matrícula nº 232072-9, da Escola Municipal Ernani

Moreira Franco.(Detentora)

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

(Portaria/FME/PRES/832/13)

TERMO DE CONVÊNIO N° 041/2013
Instrumento: Termo de Convênio N° 041/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – FME e a FUNDAÇÃO DE APOIO CEFET - FUNCEFET.
Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a concessão de descontos nos cursos de **PÓS-GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA**, ofertados pelos proponentes signatários aos Servidores da FME e seus respectivos dependentes. **Prazo: 24 (vinte e quatro) meses**, a contar de sua assinatura. **Processo Nº:** 210/3078/2013. **Fundamento Legal**: Lei 9.394/96, Lei Municipal N° 2.307/2006 e demais alterações posteriores. **Data da Assinatura** 27/08/2013. (**Republicado devido a inconsistências**).

Corrigenda:

Na publicação referente ao Termo de Contrato nº 138/2013, veiculada em 12/09/2013, onde se lê Processo: 210/3078/2013, leia-se Processo: 210/1010/2013.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Atos do Presidente

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: ref. Lote 1 serviços de locação de eguipamentos de sonorização e iluminação para Projeto Cultura Niterój, a empresa **ARG** SIGNORELLI COMÉRCIO E PRODUÇÃO MUSICAL , no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), ora vencedora da licitação, modalidade Pregão sob o nº 018/2013 - Tipo: menor preço, conforme Processo Administrativo nº220/0635/2013 e de acordo com o Lei Federal 10520/2002 e Decreto Municipal 9614/2005 e suas alterações posteriores.

Resultado da Chamada Pública de Teatro Infantil Para Público Escolar Nº 04/2013

Lista dos Projetos Selecionados

A Fundação de Arte de Niterói torna público o resultado da Chamada Pública de Teatro Infantil para o público escolar 04/2013, conforme item 8.1, com a lista dos projetos selecionados, suplentes e desclassificados, exatamente na ordem da pontuação atribuída

SELEC	SELECIONADOS				
No	Título do projeto	Proponente	Responsável		
07	Rapunzel	NEPAC	Leonardo Simões		
13	O gato de botas	ATACEN	Willy Roessler		
18	As bodas de Rapunzel	Rachel Guimarães Palmeirim Mansur (MEI)	Rachel Palmeirim		
17	Gran Circo Gran	Boca de Sapo Produções Culturais LTDA	Gustavo		
			Chermont		
11	As Claurinas em busca do	Núcleo de Dança e Movimento / Ballet	Thaisa Mara		
	riso perdido	Thaisa Jatoba (MEI)			
10	O Fabuloso	Juliano Antunes (MFI)	Juliano Antunes		

SUPLENTES

No	Título do projeto	Proponente	Responsável
01	As aventuras de Zezinho	Lobianco Produções e Eventos (MEI)	Anselmo Fernandes
09	Cidade Limpa II	Cia de Teatro Máscaras	Mario Vieira
15	Viva a natureza	Ricardo da Silva e Silva (MEI)	Ricardo da Silva e Silva
04	João	Matheus Lima Cavalcanti (MEI)	Matheus Lima Cavalcanti
19	Um conto de fada	Imaginart	Danielle Fritzen
08	O casamento da dona baratinha	Cia Arte de Interpretar (MEI)	Guga Gallo
12	João e Maria	ATACEN	Eduardo Roessler
05	Mochila Encantada	ATACEN	Giovana Fraga
02	Cantar, Cantar, Cantar	Associação Marlenista do Rio de Janeiro	Anonieta Maria de Souza Carvalho
03	Uma peça como eu gosto	Cia histórias para boi dormir	Laura Teles
14	Sabrina a bruxinha cantora	ATACEN	Ricardo Sanfer
06	Quem tem asas quer voar!	Barbara Xavier Abi Rihan	Barbara Abi-Rihan

DESCLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

No	Título do projeto	Proponente		Responsável	
16	Phellippo – o menino	Glamour Produções	Artísticas e	е	Maria Madeira
	boneco da Bonecos	Culturais LTDA		- 1	

NITERÓI PREV Atos do Presidente

PORTARIA 161/2013

O Presidente da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais,

- Artigo 1º. Os Diretores e a Procuradora Geral da Niterói Prev ficam responsáveis pela inserção e atualização de assuntos de interesse que deverão constar do sítio da internet desta Autarquia, especialmente aqueles de sua área de atuação.
- § 1º. Essas inserções e/ou atualizações deverão ser encaminhadas à Presidência, com a
- justificação de sua publicação. § 2º. A Presidência da Niterói Prev, após analise do material, determinará a inserção da matéria no sítio da internet.
- Os Diretores e a Procuradora Geral deverão atentar para as alterações de legislação, bem assim quanto às informações que possibilitem ao publico alvo da Niterói servidores da ativa, aposentados e pensionistas --, rápida compreensão dos
- § 1º. Especial atenção deverá ser dispensada às informações dos direitos e deveres dos servidores da ativa, aposentados e pensionistas, priorizando-se aquelas referentes documentação necessária aos diversos tipos de requerimentos, tais como aposentadoria, pensão e outros auxílios legais. § 2º. Sempre que possível, é aconselhável a inclusão de formulários que facilitem
- s 2 Seripire que possivel, e aconseniava a inclusad de lorindarios que l'acintenir requerimentos e/ou solicitações de informações endereçadas à Niterói Prev.

 Artigo 3º. É de responsabilidade exclusiva dos Diretores e da Procuradora Geral o encaminhamento para inserção no sítio na Niterói Prev de documentos e/ou informações mandatórias dos órgãos reguladores e fiscalizadores, com referência especial ao TCE/RJ,
- § único. Cabe, também, aos Srs. Diretores e à Procuradora Geral fomentar o interesse dos servidores da Niterói Prev na manutenção e constante atualização do nosso sítio na internet, cujas sugestões devem ser encaminhadas aos seus superiores imediatos para

PORTARIA 162/2013

O Presidente da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- Artigo 1º. Os servidores da Niterói Prev da ativa e em pleno exercício do cargo deverão exercer, obrigatoriamente, o seu direito às férias anuais nos doze meses seguintes ao período aquisitivo.
- 1º. Os servidores indicarão às respectivas Diretorias ou PGN a que estiverem
- subordinados a data pretendida para o início das férias. § 2º. As Diretorias e a PGN encaminharão à Diretoria de Administração a escala de férias de seus servidores, devendo esta submeter à Presidência da Niterói Prev a escala anual
- de seus servidores, devendo esta submeter a Presidencia da Niterol Prev a escala anual das férias dos servidores até o dia 10 de dezembro de cada ano.

 Artigo 2º. A fixação da escala de férias é prerrogativa do órgão publico, devendo a Presidência da Niteról Prev, por indicação das Diretorias e PGN, autorizar o período de férias dos servidores observando o bom andamento do serviço publico que não pode sofrer solução de continuidade.
- § único. Não indicando o servidor a data desejada para o início das férias, estas serão fixadas compulsoriamente pela Presidência, nos doze meses seguintes ao período aguisitivo
- Artigo 3º. As férias poderão ser fracionadas, no máximo, em dois períodos anuais, sendo um dos períodos de, no mínimo, 10 (dez) dias.
- Artigo 4º. O terço constitucional incidente sobre as férias será pago até cinco (05) dias úteis antes do início das férias e independentemente de requerimento do servidor, por
- meio de adiantamento em folha suplementar. § 1º. O pagamento do terço constitucional deverá ser proporcional ao período gozado, na forma do disposto no artigo 103, parágrafo 4º, da Lei 531/85, e regulamentado pelo Decreto nº 5.677/89.

- § 2º. Em nenhuma hipótese será autorizado o pagamento do terço constitucional fora do
- período de férias do servidor ou em valor superior ao período proporcional de férias. Artigo 5º. Os servidores que nesta data possuírem dois ou mais períodos de férias acumulados por imperiosa necessidade de serviço deferido anteriormente, deverão
- regularizar tal situação no prazo máximo de um ano. § 1º. O Departamento de Recursos Humanos deverá submeter à apreciação da Presidência, no prazo de trinta (30) dias, relação nominal dos servidores que se enquadrem no disposto no *caput*, informando as datas dos períodos aquisitivos das férias que se encontram acumuladas por imperiosa necessidade de serviço, mencionando o
- numero do processo que deferiu tal condição. § 2º. Deverá também elaborar relação contendo informações dos servidores que receberam o adiantamento do terço constitucional sem que tenham gozado as respectivas
- Artigo 6º. Qualquer alteração da escala de férias dependerá de autorização expressa da Presidência e deverá ser precedida de fundamentação pela Diretoria ou PGN à qual o servidor estiver subordinado
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despachos do Presidente
Autorizo a Dispensa de Licitação para fornecimento de Coffe- Break para abertura do 21 Autoriza a Disperisa de Licitação para infriedimento de Cone-Break para abertura do 21 Encontro Regional da Associação das Entidades de Previdência dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro — AEPREMERJ Fornecedor: Maxxcom Comércio e Serviços e Importação Eireli — CNPJ: 09.108.323/0001-78 . Valor: R\$7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais). Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei n° 8666/93. Processo Administrativo: 310/000858/13. Data da Autorização: 11 de setembro de 2013.

Autorizo a Dispensa de Licitação para aquisição de Luminárias de Emergência LED. Fornecedores: Elétrica 510 Comércio e Serviços Ltda. Valores: R\$174,00 (cento e setenta e quatro reais). Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93. Processo Administrativo: 310/000990/13. Data da Autorização: 11 de setembro de 2013. Autorizo a Dispensa de Licitação para aquisição de Copos Descartáveis. Fornecedores:

DPL – Cormack Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda. e Cardieri Embalagens Ltda. – Me. Valores: R\$765 (setecentos e sessenta e cinco reais) em favor da DPL – Cormack Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda. e R\$199,98 (cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos em favor da Cardieri Embalagens Ltda. – Me. Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei n° 8666/93. Processo Administrativo: 310/000870/13. Data da

Autorização: 09 de setembro de 2013. Salário Família – Deferido – Processo nº 310/738/2013

Abono Permanência – Deferido – Processo nº 310/861/2013

Abono Permanencia – Derendo – Processo nº 310/861/2013

RESOLUÇÃO 01/2013

O Presidente do Conselho Superior de Administração – CSA da NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às determinações consubstanciadas no artigo 29, da Lei 2.288/2005, no Decreto 10.605/2009 e na Ata do CSA de 21.08.2013, resolve:

Artigo 1º. Adotar, no âmbito da Niterói Prev, a Portaria Conjunta SMF/SMA 311, publicada no Diário Oficial de 21 de agosto de 2013, que regulamenta o Decreto 10.605, de 22 de outubro de 2009, que trata das consignações em folha de pagamento dos servidores aposentados, pensionistas e dos servidores ativos da Niterói Prev.

Artigo 2º. O Departamento de Recursos Humanos da Niterói Prev deverá observar, na

elaboração da folha de pagamento dos servidores aposentados, dos pensionistas e dos ativos da Niterói Prev, o disposto na presente Resolução, na Portaria Conjunta SMF/SMA 311/2013 e no Decreto Municipal 10.605/2009, relativamente às consignações em folha de agamento adotando, para o cálculo da margem consignável, o disposto no artigo 7º desta

Artigo 3º. As consignações referentes a empréstimos pessoais em consignação somente poderão ser realizadas pelas instituições referidas no inciso I, do parágrafo único, do artigo 1º do Decreto nº 10.605/2009.

Artigo 4º. No prazo improrrogável de trinta (30) dias, as instituições mencionadas no incis I do parágrafo único do artigo 1º e nos incisos I, II e III do artigo 5º, todos do Decreto nº 10.605/2009, deverão proceder à regularização dos Termos de Cooperação (Convênios) que, eventualmente, se encontrem vencidos, encaminhando à Niterói Prev as respectivas minutas de convênio, cuja forma e condições são as previstas no Decreto 10.605/2009 e na Portaria Conjunta SMF/SMA 311/2013.

- Juntamente com a minuta do Termo de Cooperação, as instituições financeiras § 1º. Juntamente com a minuta do retinio de cooperação, deverão informar as taxas de juros praticadas para os empréstimos consignados de contratos d
- § 2º. A não regularização, pelas instituições mencionadas, dos contratos de convênio (Termo de Cooperação) no prazo suso assinalado, importará na suspensão dos descontos dos valores consignados em folha de pagamento dos aposentados, pensionistas ou servidores ativos da Niterói Prev.
- Artigo 5°. A partir de 02 de setembro de 2013 será descontado o percentual de 2% (dois por cento) do recolhimento bruto a favor das consignatárias aludidas no inciso I, do parágrafo único do artigo 1º e nos incisos I, II e III do artigo 5º, todos do Decreto nº 10.605/2009, para ressarcimento das despesas decorrentes do processamento das folhas de pagamento dos aposentados, pensionistas e servidores ativos da Niterói Prev, que serão retidos mensalmente pela Niterói Prev a título de taxa de administração, nos termos
- do artigo 29, da Lei 2.288/2005 e do artigo 9º do Decreto 10.605/2009. § 1º. Para fazer frente aos custos operacionais relativos à consignação em folha de s 1°. Para lazer frente aos custos operacionais relativos a consignação em folha de pagamento, a favor das consignatárias aludidas no inciso I do parágrafo único artigo 1° e nos incisos I, II e III do artigo 5°, todos do Decreto n° 10.605/2009, a Niterói Prev reterá, também a partir de 02 de setembro de 2013, o valor de R\$ 3,00 (três reais) por linha impressa no contracheque dos servidores ou pensionistas mencionados no *caput.*, na forma preconizada na Portaria Conjunta SMA/SMF 311/2013. § 2°. A Diretoria de Administração - Departamento de Recursos Humanos informará
- mensalmente à Diretoria de Finanças a quantidade de linhas impressas nos contracheques dos aposentados, pensionistas e servidores ativos, por instituição consignatária.
- § 3º. O recolhimento dos valores acima previstos será processado automaticamente pela Diretoria de Finanças, sob a forma de desconto do total a ser transferido para as instituições consignatárias antes mencionadas devendo ser discriminado tanto percentual de 2% (dois por cento) sobre o total recolhido dos aposentados, pensionistas e servidores da ativa da Niterói Prev, a título de consignação, quanto a quantidade de linhas e respectivo valor total
- § 4º. Os valoriosa. § 4º. Os valores descontados na forma deste artigo deverão ser contabilizadas em evento próprio, na forma prevista no artigo 29 da Lei 2.288/2005, devendo o Departamento de Contabilidade da Niterói Prev providenciar a criação dos respectivos subtítulos, se for o
- § 5º. Todas as informações e relatórios relativos à cobrança dessas taxas deverão indicar de forma segregada cada uma das instituições consignatárias, de forma a permitir às mesmas a conferência dos valores retidos pela Niterói Prev.
- § 6º. A Niterói Prev repassará o valor liquido devido às instituições consignatárias até o dia 20 (vinte) do mês em que foi efetuado o desconto do valor da consignação em folha de
- Artigo 7º. A margem consignável dos servidores aposentados, pensionistas e servidores da ativa da Niterói Prev deverá ser calculada observados os seguintes critérios:
- I Margem Consignável: é o valor máximo da folha de pagamento do funcionário aposentado, pensionista ou da servidor da ativa da Niterói Prev que pode ser comprometido para o cálculo de empréstimo, até o limite máximo de 30% (trinta por cento)

- da Remuneração Disponível (vide item III); se o servidor possuir cartão de crédito
- II Remuneração Disponível (vide item im), se o servidor possuir cartad de credito consignado, este limite é reduzido para 20% (vinte por cento);

 II Remuneração Básica = proventos fixos (não se considera nenhum item variável, tais como gratificações, parcelamento de valores pagos em atraso, acordos judiciais ou extrajudiciais firmados com o Poder Publico, licenças-prêmio etc);

 III Remuneração Disponível = é o resultado obtido mediante a subtração, do total da
- remuneração básica, dos descontos obrigatórios (imposto de renda, contribuição renitariação basica, costribos obrigadorios (imposto de renda, contribuição previdenciária, pensão alimentícia, contribuição a entidades de classe etc) e outros empréstimos diversos sob consignação.
- § único. O limite para o cartão de crédito consignado é de 10% (dez por cento) da Remuneração Disponível.
- Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

(Corrigenda em 11 de setembro de 2013)

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho da Presidente

A Diretora -Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, no uso das suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

- Artigo 1º Constitui comissão composta dos membros abaixo relacionados para, no prazo de 30 dias, sob a Presidência do primeiro, apurar fatos relacionados na CIDISG 67/13.
 - ١. Matrícula 98620 - Carlos Magno Oliveira de Faria;
 - П Matrícula 59013 - Aloísio Ferreira de Alano:
- III. Matrícula 15354 - Maria Auxiliadora Maciel e
- IV. Matrícula 61352 – Margareth Vicente Pecanha Branco

Está Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS

Portaria NitTrans nº 127/2013

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans, de acordo com a Lei nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005,

contar de 02 de setembro de 2013, a integrante abaixo relacionada para compor a Comissão de Pregão da Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans, em substituição ao Dr. Rogerio Santos Toffano Pereira (mat. nº 110) - membro:
- PRISCILLA LUNDSTEDT ROCHA (mat. nº 155) – membro.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE
PORT. Nº. 402/2013 – Designar a contar de 01/09/2013, MILTON SERGIO FIGUEIREDO ANTÃO , para exercer a função Gratificada de CHEFE DE SETOR III DE PAVIMENTAÇÃO da DIRETORIA DE MANUTENÇÃO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Extrato S/N°/2013

INSTRUMENTO: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo N°
9912241485/2009. PARTES: O Município de Niterói e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. **OBJETO**: Prorrogação de contrato múltiplo que tem por objeto a prestação pela ECT de serviços e venda de produtos previstos em anexos do instrumento prestação pera ECT de serviços e venda de produtos previstos em anexos do instrumento contratual. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). VERBA: P.T. nº 2100.04.126.00012151, Código de Despesa 3390.39.00, Nota de Empenho nº 030/05959/13, datada de 03/05/2013. FUNDAMENTO: art. 62 §3º e art. 57, inciso II, ambos da lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 30/8715/2012. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2013

PORTARIA PGM Nº 16, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.
REGULAMENTA A DISPENSA DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO NAS EXECUÇÕES FISCAIS RELATIVAS A CRÉDITOS CUJOS VALORES NÃO EXCEDAM À 50 (CINQUENTA) OTN'S.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo disposto nos artigos 2º e 3º, inciso V, da Lei Municipal nº 1.259, de 04 de janeiro de 1994, bem como pelo artigo 76, inciso I, da Lei Orgânica do Município de

CONSIDERANDO:

a existência de diversas execuções que não ultrapassam o valor de 50 (cinquenta) a existencia de diversas execuções que nao ultrapassam o valor de 50 (cinquenta) Obrigações do Tesouro Nacional (OTN's) e que portanto não são passiveis de discussão via apelação, não sendo submetidas aos órgãos do Tribunal de Justiça do Estado, conforme art. 34 da Lei de Execuções Fiscais; que as execuções fiscais com valor não superior à 50 OTN's comportam apenas o recurso

de Embargos Infringentes, Embargos de Declaração e, excepcionalmente, Recurso Extraordinário, conforme jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça (RMS 36504 e RMS 36879);

que o valor das execuções mencionadas não atinge R\$ 700,00 (setecentos reais) e que a interposição de recurso extraordinário teria custo final superior a esse montante, nos termos dos estudos já realizados pelo Grupo de Trabalho (GT - Dívida Ativa);

que a interposição do Recurso Extraordinário junto ao Supremo Tribunal Federal, sem que haja fundamento constitucional, terá remota chance de êxito e análise do mérito obstada pela aplicação das Súmulas nº 282 e 279 do STF, na forma consignada no acórdão paradigma a respeito do tema;

a necessidade de redução do acervo de processos junto ao Cartório da Dívida Ativa, conforme estabelecido pelo Grupo de Trabalho (GT - Dívida Ativa), do qual fazem parte membros do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e da Procuradoria Geral do Município de Niterói;

a necessidade de otimizar a gestão dos executivos fiscais, criando padrões de atuação entre os Procuradores, a fim de concretizar o princípio constitucional da eficiência, previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do

a necessidade de serem concentrados esforços com relação à execução de créditos que possuam viabilidade jurídica de êxito;

Art. 1º - Fica dispensada, quando não houver fundamento ou controvérsia constitucional Art. 1º - Fica dispensada, quando nao houver fundamento ou controversia constitucional que justifique o seu manejo, a interposição de recurso extraordinário em face da decisão definitiva proferida em sede de Embargos Infringentes ou de Embargos Declaratórios opostos após o julgamento dos primeiros, nas execuções fiscais relativas a créditos cujos valores iniciais não forem superiores a 50 (cinquenta) Obrigações do Tesouro Nacional — OTN's (art. 34 da Lei nº 6.830/1980).

Art. 2º - A dispensa de interposição de recurso prevista nesta Portaria não elide a apuração de responsabilidades, nem tampouco a quantificação do prejuízo ao erário, quando se tratar de sentença de extinção da execução decorrente da ocorrência de lapso

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.